Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 20/05/2005

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 015/2005. DE 20 DE MAIO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público municipal até 31/12/2005, para preenchimento de vaga já existente nos serviços essencial, para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal da Lei 8.745 de dezembro de 1993 e Lei 019 de 03 de julho de 1974 que rege o trabalho temporário: Art. 85 III alínea "a" e art. 140 Parágrafo Único da CM, alterando a Lei 018/95.

Art. 2º - A Contratação de que trata o artigo 1º ocorrerá nas seguintes proporções e quantitativos e nos itens 02 e 03, relacionados aos Agentes Comunitários de Saúde, fica o prazo de contratação temporária, **condicionado** , à alteração, por parte do Ministério da Saúde, no que diz respeito ao Concurso Público Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CARGO	VAGAS	R$
01	Agente de Municipal de Endemias	06	260,00
02	A. C. S	23	260,00
03	A. C. S	01 a Contr.	260,00
04	Assistente Administrativo	03	271,00
05	Auxiliar Administrativo	02	266,00
06	Técnico de Enfermagem	02	271,00
07	Auxiliar de Enfermagem	01	266,00
08	Fiscal Sanitário	01	266,00
09	Motorista	01	260,00
10	A. S. G	02	260,00

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal